



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
GABINETE DO PREFEITO  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ

Processo administrativo nº 260/2022

Dispensa nº 97/2022

**Objeto: Locação de Imóvel – Rua 6, 378, no Centro – Museu Municipal.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise da legalidade jurídica do texto da minuta do termo aditivo, para prorrogação da vigência por mais 12 meses.

Conforme análise jurídica, a contratação original se deu no ano de 2022 com previsão de encerramento em janeiro do corrente ano de 2024, a locação tem por objeto as instalações do Museu Municipal que deve ser utilizado de forma continuada, com preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, já que visa incentivar a cultura ao cidadão.

De acordo com o Laudo de Avaliação as fls.86/100 demonstra que o valor encontrado atende os critérios de isonomia com outros imóveis encontrados no mercado, justificando assim a necessidade do prosseguimento.

Com relação a primeira minuta do termo aditivo as fls.105/106, a qual reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, sendo favorável ao deferimento do aditamento, o qual permanecerá inalterado o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), inclusive há concordância expressa da proprietária as fls.78.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 23 de janeiro de 2024.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito de Guairá